

# Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

## Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2016

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 18 de março de 2016, às 8 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro Melnick e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o novo Plano de Remuneração Variável da Companhia (“Plano de Remuneração Variável”); (ii) o aumento do percentual de ações, bem como as novas regras de outorga de opção de compra de ações dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2007 (“Plano de Opção”), considerando o Plano de Remuneração Variável; e (iii) a autorização para a outorga de novas opções de compra de ações pela Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o novo Plano de Remuneração Variável, conforme termos e condições, incluindo modalidade, estrutura e regras, contemplados no material específico apresentado pela Diretoria nesta data e que, rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Aprovar o aumento do percentual de ações, *ad referendum* da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016 para aumentar o limite de ações contempladas pelo Plano de Opção, bem como as novas regras aplicáveis às opções de compra a serem outorgadas pela Companhia a partir desta data no âmbito do Plano de Remuneração Variável, como segue: (i) A partir da presente data, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações adicionais (“Opções”) a empregados e administradores da Companhia (“Beneficiários”) até o limite global de 13.725.000 (treze milhões, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente, nesta data, a 6,1% (seis vírgula um por cento) do capital social da Companhia. Com essas novas outorgas, o limite global de concessão de opções aprovado em Assembleia Geral de acionistas realizada em 13 de fevereiro de 2007 passará de 5% (cinco por cento) para 8,7% (oito vírgula sete por cento) das ações de emissão da companhia, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia acima referida. Referido novo limite de 8,7% (oito vírgula sete por cento) já considera, além das novas Opções que poderão ser outorgadas, as opções já outorgadas pela Companhia e exercidas entre 13 de fevereiro de 2007 e a presente data, bem como todas as opções vigentes nesta data que sejam passíveis de exercício ou venham a ser exercidas; (ii) Uma vez exercida a Opção pelo Beneficiário, poderão ser entregues ações mantidas em tesouraria, de acordo com a legislação aplicável ou, alternativamente, poderão ser emitidas novas ações em aumento do capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado e sem direito de preferência para os acionistas, mediante aprovação do Conselho de Administração da Companhia. As respectivas ações adquiridas ou subscritas pelo exercício das Opções serão entregues pela Companhia no prazo de até 20 (vinte) dias contados do pagamento das respectivas Ações pelo Beneficiário; (iii) O preço de exercício da Opção de compra de cada ação será definido pelo Conselho de Administração quando de sua outorga aos Beneficiários, podendo utilizar como base para esta definição percentuais ou múltiplos de cotação média das ações da Companhia na BM&FBOVESPA em determinado período como parâmetro de cálculo do preço de exercício das opções que venham a ser outorgadas no âmbito de referido Plano de Opção. O pagamento do preço de exercício deverá ser feito pelos Beneficiários à vista ou em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento pela Companhia da comunicação do exercício da Opção. Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração; (iv) A Companhia outorgará, nos meses de abril e maio de 2016, Opções relativas aos anos de 2016 a 2020 no âmbito do novo Plano de Remuneração Variável, as quais poderão ser integralmente exercidas pelos Beneficiários no prazo fixado pelo Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias contados de sua outorga, estando as ações assim adquiridas sujeitas às restrições, termos e condições mencionados abaixo, além de outros que possam vir a ser aprovados pelo Conselho de Administração em nova reunião. As Opções outorgadas dentro do Plano de Opção são pessoais e intransferíveis. (v) Após a outorga das Opções pela Companhia e o exercício destas Opções pelo beneficiário, as ações assim adquiridas (v.1) conferirão a seu titular direito de gozo sobre os dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos a elas atribuídos; (v.2) serão ações restritas em relação a sua transferência, conforme previsto no item (vii) abaixo e (v.3) estarão sujeitas a opção de compra por parte da Even, ou de qualquer subsidiária da Even por ela indicada, observada a legislação aplicável (“Opção de Compra”), em razão do atingimento ou não, por parte de cada beneficiário, das metas detalhadas no material que foi rubricado por todos os presentes e arquivado na sede da Companhia (“Metas”), de acordo com os termos e condições ali previstos, as quais poderão ser revistas anualmente pelo Conselho de Administração e, cumulativamente, de acordo com a divisão nos lotes abaixo: a) Lote 1: 10% (dez por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da

Opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 1º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo. b) Lote 2: 30% (trinta por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 2º aniversário das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; c) Lote 3: 15% (quinze por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 3º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; e d) Lote 4: 15% (quinze por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 4º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; e e) Lote 5: 30% (trinta por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 5º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo. (vi) O preço de exercício da Opção de Compra acima referida com relação a cada ação objeto da Opção outorgada a um determinado beneficiário será o valor simbólico de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido pelo número total de ações adquiridas por referido beneficiário no âmbito da Opção. (vii) Até 31 de dezembro de 2020, os Beneficiários não poderão ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, qualquer das ações adquiridas mediante o exercício da Opção, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, e/ou desdobramentos destas ações (em conjunto doravante referidas também como “Ações” para fins das restrições aqui previstas). Após 31 de dezembro de 2020, o impedimento à cessão, transferência, ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das Ações pelos Beneficiários (“Restrição de Transferência”) estará sujeito ao seguinte cronograma de liberação: a) Com relação às Ações dos Lotes de 1 a 4, elas estarão livres da Restrição de Transferência a partir de 1º de janeiro de 2021 (“Período de Indisponibilidade da Primeira Tranche”); e b) Com relação às Ações do Lote 5, elas estarão livres da Restrição de Transferência a partir de 1º de maio de 2021 (“Período de Indisponibilidade da Segunda Tranche”) e, em conjunto com o Período de Indisponibilidade da Primeira Tranche, o “Período de Indisponibilidade”. (viii) Em qualquer caso de desligamento do Beneficiário, as Opções que não tiverem sido exercidas serão automaticamente canceladas. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou destituição por iniciativa da Companhia, conforme aplicável, com ou sem justa causa, as Ações já excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima permanecerão com o Beneficiário, sendo mantido o Período de Indisponibilidade. Em caso de renúncia ou pedido de demissão pelo Beneficiário, as ações excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima voltarão a fazer parte da Opção de Compra e o beneficiário ficará obrigado a alienar à Even, ou a qualquer subsidiária da Even por ela indicada, observada a legislação aplicável, todas as Ações adquiridas por ele em conformidade com as regras ora aprovadas, pelo mesmo valor previsto no item (vi) acima. Na hipótese de aposentadoria por invalidez ou falecimento do Beneficiário, o Período de Indisponibilidade deixará de ser aplicável às Ações já excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima e, com relação às demais Ações, a Opção de Compra poderá ser exercida pela Companhia a qualquer tempo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de tal evento. Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.2.1.** As regras para outorga de Opções aprovadas em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 28 de março de 2011, 09 de março de 2012 e 24 de março de 2014 permanecerão válidas e em vigor, conforme aplicável, para as Opções outorgadas pela Companhia até a presente data. Qualquer alteração relativa a concessões anteriores deverá ser realizada mediante aditivos aos contratos de outorga de opção firmados anteriormente e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.3.** Observado o disposto no Plano de Opção e no Plano de Remuneração Variável, autorizar a outorga de Opções de compra de ações da Companhia a determinados Beneficiários, mediante a celebração, pela Companhia, dos respectivos contratos de opção de compra de ações nos termos ora aprovados, ficando a administração da Companhia autorizada a definir todos os demais termos e condições. Cópias dos referidos contratos, quando celebrados, devidamente assinados, ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.** Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de março de 2016. **Mesa:** Leandro Melnick Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. **Conselheiros presentes:** Leandro Melnick, Nicolau Ferreira Chacur, Hermes Gazzola, John Harris, Rodrigo Geraldi Arruy. **Mesa:** Leandro Melnick - Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. JUCESP sob nº 196.942/16-0, em 09/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2016

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 18 de março de 2016, às 8 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leandro Melnick e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o novo Plano de Remuneração Variável da Companhia ("Plano de Remuneração Variável"); (ii) o aumento do percentual de ações, bem como as novas regras de outorga de opção de compra de ações dentro do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 2007 ("Plano de Opção"), considerando o Plano de Remuneração Variável; e (iii) a autorização para a outorga de novas opções de compra de ações pela Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o novo Plano de Remuneração Variável, conforme termos e condições, incluindo modalidade, estrutura e regras, contemplados no material específico apresentado pela Diretoria nesta data e que, rubricado pelos presentes, fica arquivado na sede da Companhia. **5.2.** Aprovar o aumento do percentual de ações, *ad referendum* da deliberação da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016 para aumentar o limite de ações contempladas pelo Plano de Opção, bem como as novas regras aplicáveis às opções de compra a serem outorgadas pela Companhia a partir desta data no âmbito do Plano de Remuneração Variável, como segue: (i) A partir da presente data, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2016, a Companhia poderá outorgar opções de compra de ações adicionais ("Opções") a empregados e administradores da Companhia ("Beneficiários") até o limite global de 13.725.000 (treze milhões, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondente, nesta data, a 6,1% (seis vírgula um por cento) do capital social da Companhia. Com essas novas outorgas, o limite global de concessão de opções aprovado em Assembleia Geral de acionistas realizada em 13 de fevereiro de 2007 passará de 5% (cinco por cento) para 8,7% (oito vírgula sete por cento) das ações de emissão da Companhia, *ad referendum* da assembleia geral extraordinária da Companhia acima referida. Referido novo limite de 8,7% (oito vírgula sete por cento) já considera, além das novas Opções que poderão ser outorgadas, as opções já outorgadas pela Companhia e exercidas entre 13 de fevereiro de 2007 e a presente data, bem como todas as opções vigentes nesta data que sejam passíveis de exercício ou venham a ser exercidas; (ii) Uma vez exercida a Opção pelo Beneficiário, poderão ser entregues ações mantidas em tesouraria, de acordo com a legislação aplicável ou, alternativamente, poderão ser emitidas novas ações em aumento do capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado e sem direito de preferência para os acionistas, mediante aprovação do Conselho de Administração da Companhia. As respectivas ações adquiridas ou subscritas pelo exercício das Opções serão entregues pela Companhia no prazo de até 20 (vinte) dias contados do pagamento das respectivas Ações pelo Beneficiário; (iii) O preço de exercício da Opção de compra de cada ação será definido pelo Conselho de Administração quando de sua outorga aos Beneficiários, podendo utilizar como base para esta definição percentuais ou múltiplos de cotação média das ações da Companhia na BM&FBOVESPA em determinado período como parâmetro de cálculo do preço de exercício das opções que venham a ser outorgadas no âmbito de referido Plano de Opção. O pagamento do preço de exercício deverá ser feito pelos Beneficiários à vista ou em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento pela Companhia da comunicação do exercício da Opção. Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração; (iv) A Companhia outorgará, nos meses de abril e maio de 2016, Opções relativas aos anos de 2016 a 2020 no âmbito do novo Plano de Remuneração Variável, as quais poderão ser integralmente exercidas pelos Beneficiários no prazo fixado pelo Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de até 30 (trinta) dias contados de sua outorga, estando as ações assim adquiridas sujeitas às restrições, termos e condições mencionados abaixo, além de outros que possam vir a ser aprovados pelo Conselho de Administração em nova reunião. As Opções outorgadas dentro do Plano de Opção são pessoais e intransferíveis. (v) Após a outorga das Opções pela Companhia e o exercício destas Opções pelo beneficiário, as ações assim adquiridas (v.1) conferirão a seu titular direito de gozo sobre os dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos a elas atribuídos; (v.2) serão ações restritas em relação a sua transferência, conforme previsto no item (vii) abaixo e (v.3) estarão sujeitas a opção de compra por parte da Even, ou de qualquer subsidiária da Even por ela indicada, observada a legislação aplicável ("Opção de Compra"), em razão do atingimento ou não, por parte de cada beneficiário, das metas detalhadas no material que foi rubricado por todos os presentes e arquivado na sede da Companhia ("Metas"), de acordo com os termos e condições ali previstos, as quais poderão ser revistas anualmente pelo Conselho de Administração e, cumulativamente, de acordo com a divisão nos lotes abaixo: a) Lote 1: 10% (dez por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da Opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 1º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo. b) Lote 2: 30% (trinta por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 2º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; c) Lote 3: 15% (quinze por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 3º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; d) Lote 4: 15% (quinze por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 4º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo; e e) Lote 5: 30% (trinta por cento) das ações adquiridas mediante o exercício da opção poderão ser total ou parcialmente excluídas da Opção de Compra a partir do 5º aniversário da aquisição das ações, caso as metas sejam alcançadas total ou parcialmente, observado o disposto no item (viii) abaixo. (vi) O preço de exercício da Opção de Compra acima referida com relação a cada ação objeto da Opção outorgada a um determinado beneficiário será o valor simbólico de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido pelo número total de ações adquiridas por referido beneficiário no âmbito da Opção. (vii) Até 31 de dezembro de 2020, os Beneficiários não poderão ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, qualquer das ações adquiridas mediante o exercício da Opção, bem como aquelas que venham a ser por eles adquiridas em virtude de bonificações, e/ou desdobramentos destas ações (em conjunto doravante referidas também como "Ações" para fins das restrições aqui previstas). Após 31 de dezembro de 2020, o impedimento à cessão, transferência, ou qualquer forma de alienação, direta ou indireta, das Ações pelos Beneficiários ("Restrição de Transferência") estará sujeito ao seguinte cronograma de liberação: a) Com relação às Ações dos Lotes de 1 a 4, elas estarão livres da Restrição de Transferência a partir de 1º de janeiro de 2021 ("Período de Indisponibilidade da Primeira Tranche"); e b) Com relação às Ações do Lote 5, elas estarão livres da Restrição de Transferência a partir de 1º de maio de 2021 ("Período de Indisponibilidade da Segunda Tranche") e, em conjunto com o Período de Indisponibilidade da Primeira Tranche, o "Período de Indisponibilidade". (viii) Em qualquer caso de desligamento do Beneficiário, as Opções que não tiverem sido exercidas serão automaticamente canceladas. Em caso de rescisão do contrato de trabalho ou destituição por iniciativa da Companhia, conforme aplicável, com ou sem justa causa, as Ações já excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima permanecerão com o Beneficiário, sendo mantido o Período de Indisponibilidade. Em caso de renúncia ou pedido de demissão pelo Beneficiário, as ações excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima voltarão a fazer parte da Opção de Compra e o beneficiário ficará obrigado a alienar à Even, ou a qualquer subsidiária da Even por ela indicada, observada a legislação aplicável, todas as Ações adquiridas por ele em conformidade com as regras ora aprovadas, pelo mesmo valor previsto no item (vi) acima. Na hipótese de aposentadoria por invalidez ou falecimento do Beneficiário, o Período de Indisponibilidade deixará de ser aplicável às Ações já excluídas da Opção de Compra nos termos do item (v) acima e, com relação às demais Ações, a Opção de Compra poderá ser exercida pela Companhia a qualquer tempo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de tal evento. Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.2.1.** As regras para outorga de Opções aprovadas em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 28 de março de 2011, 09 de março de 2012 e 24 de março de 2014 permanecerão válidas e em vigor, conforme aplicável, para as Opções outorgadas pela Companhia até a presente data. Qualquer alteração relativa a concessões anteriores deverá ser realizada mediante aditivos aos contratos de outorga de opção firmados anteriormente e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.3.** Observado o disposto no Plano de Opção e no Plano de Remuneração Variável, autorizar a outorga de Opções de compra de ações da Companhia a determinados Beneficiários, mediante a celebração, pela Companhia, dos respectivos contratos de opção de compra de ações nos termos ora aprovados, ficando a administração da Companhia autorizada a definir todos os demais termos e condições. Cópias dos referidos contratos, quando celebrados, devidamente assinados, ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.** Qualquer concessão em condições diferentes desta deverá ser submetida e aprovada pelo Conselho de Administração. **5.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de março de 2016. Mesa: Leandro Melnick Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária. **Conselheiros presentes: Leandro Melnick, Nicolau Ferreira Chacur, Hermes Gazzola, John Harris, Rodrigo Geraldi Arruy.** Mesa: **Leandro Melnick** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária. JUCESP sob nº 196.942/16-0, em 09/05/2016. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.